



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 09 de dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Souza**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

### DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE RECESSO ADMINISTRATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado recesso administrativo no período compreendido entre **20 de dezembro de 2024 até 06 de janeiro de 2025**, em todos os órgãos da administração municipal, excetuados aqueles de prestação de serviço

essencial e continuado.

Parágrafo único: O recesso deverá ser compensado nos termos do Regime Jurídico Único do município de São José de Caiana – PB, a partir da data de publicação desse decreto, até a data de 05 de março de 2025.

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior não se aplica a Comissão de Licitação Permanente, nem serão contabilizados para fins de suspensão dos prazos processuais administrativos daquela, uma vez que o setor continua integralmente com os trabalhos em sua normalidade.

**Art. 3º.** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Constitucional